



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO**  
PRESIDÊNCIA

**EMENDA REGIMENTAL N.º 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Regimento Interno.

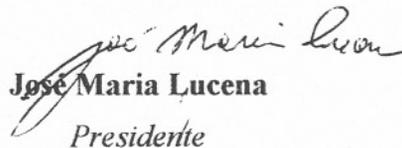
O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve aprovar a seguinte Emenda Regimental:

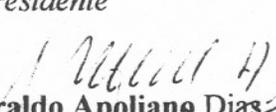
Art. 1º – O art. 1º do Regimento Interno fica acrescido do subsequente parágrafo único:

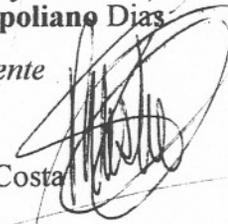
" Parágrafo único. Os Juízes receberão o título de Desembargador Federal e o tratamento de Excelência."

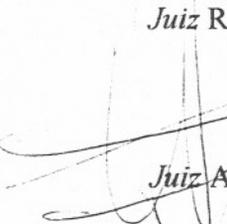
Art. 2º – Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça da União.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de dezembro de 2000.

  
**José Maria Lucena**  
Presidente

  
**Francisco Geraldo Apoliano Dias**  
Vice-Presidente

  
Juiz Ridalvo Costa

  
Juiz Araken Mariz

  
  
  
  
  
DJ-14/02/2001, p. 276.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO**  
PRESIDÊNCIA

**EMENDA REGIMENTAL N.º 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

*Juiz Castro Meira* (VENCIDO)

*Juiz Petrucio Ferreira*

*Juiz Lázaro Guimarães*

*Juiz Nereu Santos* (VENCIDO)

*Juiz Ubaldo Ataíde Cavalcante*

*Juiza Margarida Cantarelli*

*Juiz Francisco Cavalcanti* (VENCIDO)

*Juiz José Baptista de Almeida Filho*

*Juiz Napoleão Nunes Maia Filho*

*Juiz Luiz Alberto Gurgel de Faria*